



## Edital 01/2020/PET EDUCAMPO UFSC Seleção de bolsistas

### 1- APRESENTAÇÃO

O PET Educampo torna público o processo seletivo para preenchimento de 05 (cinco) vagas para bolsistas do Programa de Educação Tutorial. Podem se inscrever estudantes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFSC que tenham disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e que atendam aos requisitos apresentados neste edital.

### 2- INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA:

O PET é um programa acadêmico direcionado a estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores/as tutores/as, que tem como objetivos: I – efetivação do tripé da educação superior: extensão, pesquisa e ensino; II – o envolvimento dos/as estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos; III - a melhoria do ensino de graduação; IV - a formação acadêmica ampla do/a aluno/a; interdisciplinaridade; a atuação coletiva; o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

### 3- DAS VAGAS:

São oferecidas 5 (cinco) vagas para estudante bolsista.

### 4- DA VALIDADE:

O resultado do presente processo seletivo terá validade por um ano, a partir da homologação do resultado final.

### 5- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

- Ser estudante matriculado no curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFSC;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- Apresentar coeficiente de rendimento escolar (IAA) maior ou igual a 6,0 (seis);
- Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.
- Ter disponibilidade para participar de atividades em Florianópolis e a realização de reuniões semanais (presencial ou por internet);

**Observação:** a) os/as candidatos/as, preferencialmente, deverão estar matriculados/as em um dos seguintes períodos: 2º, 3º, 4º, 5º ou 6º da Licenciatura em Educação do Campo. b) dar-se-á prioridade, tendo em vista a adoção da pedagogia da alternância na Licenciatura em Educação do Campo, para estudantes da turma 10 (Contestado, cujo território são os municípios de Fraiburgo e Frei Rogério). Registra-se, no entanto, que todos/as os/as estudantes matriculados na licenciatura em Educação do Campo estão aptos, observando o conjunto de requisitos listados no item 5 deste edital, a participar da presente seleção.

#### 6- DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

No Artigo 18º. da Portaria supracitada, são definidas como Atribuições dos/as estudantes integrantes do PET:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo/a professor/a tutor/a;
- III. Participar durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no [link](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14961-termo-comp-aluno&category_slug=janeiro-2014-pdf&Itemid=30192) [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=14961-termo-comp-aluno&category\\_slug=janeiro-2014-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14961-termo-comp-aluno&category_slug=janeiro-2014-pdf&Itemid=30192))

#### 7- DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO:

Segundo o Artigo 20 da Portaria supracitada, o/a aluno/a bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II. Desistência;
- III. Rendimento acadêmico insuficiente;
- IV. Acumular duas reprovações após seu ingresso no PET;
- V. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- VI. Descumprimento das atribuições previstas no item 6 deste Edital;
- VII. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

#### 8- DAS INSCRIÇÕES:

- I. O rito da inscrição seguirá o cronograma apresentado no item 13 deste edital.
- II. Os documentos de inscrição relacionados no subitem III deverão ser apresentados unicamente via e-mail para: [peteducampoufsc@gmail.com](mailto:peteducampoufsc@gmail.com), **com cópia** para [thaise.guzzatti@ufsc.br](mailto:thaise.guzzatti@ufsc.br).

§ 1º A Comissão de Seleção não se responsabilizará por e-mail não recebido por qualquer motivo, ou seja, se não receber confirmação reencaminhe;

§ 2º A formalização da entrega de documentos por e-mail se dará com o recebimento de um e-mail resposta acusando o recebimento.

- III. Os documentos necessários para inscrição são:
  - a) Formulário de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;
  - b) Declaração de não recebimento de bolsa, conforme constante no Anexo II deste Edital;
  - c) Histórico Escolar de graduação atualizado;
  - d) Atestado de matrícula do semestre 2020.1;

- e) Carta de Apresentação e de Intenções, digitada, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas. Fonte: Times New Roman. Alinhamento: Justificado. Margens: superior: 3 cm; inferior: 2 cm; direita: 2 cm; esquerda: 3 cm. O espaçamento entre linhas deve ser simples. A carta deverá ser redigida de forma criativa e inovadora, explicitando a motivação do/a candidato/a em participar das atividades realizadas pelo grupo. Na carta o/a candidato/a deverá demonstrar conhecimento sobre atividades que foram/estão sendo desenvolvidas pelo Pet Educampo Ufsc (<http://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/>).

## 9- ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1. A primeira etapa da seleção será a entrega dos documentos obrigatórios listados no item 8. Nesta etapa não será atribuída nenhuma pontuação, entretanto, a falta de qualquer um dos documentos implicará na não aprovação do (a) candidato (a) para a próxima etapa.
- 9.2. Na segunda etapa serão avaliados o Histórico Escolar da Graduação e a Carta de Apresentação/intenções.
- 9.3 O Histórico Escolar da Graduação comporá 20% da nota final. Será avaliado o percurso do/a estudante pelo qual ele poderá receber a pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos.
- 9.4. A Carta de Apresentação e Intenções comporá 40% da nota final. Será avaliado o histórico de vida do/a estudante e o entendimento sobre a proposta do programa, pela qual ele/ela poderá receber a pontuação máxima de 4,0 (quatro) pontos.
- 9.5. Na terceira etapa será avaliado o desempenho dos/as candidatos/as em uma Entrevista, que comporá 40% da nota final. Será avaliado o perfil de aderência /a aluno/a às atividades desenvolvidas no grupo, pela qual ele/ela poderá receber a pontuação máxima de 4,0 (quatro) pontos.
- 9.6. Os/as candidatos/as serão convocados para a Entrevista por meio dos endereços de e-mail informados na ficha de inscrição. As entrevistas ocorrerão por meio de ferramenta digital (whatsapp).
- 9.7. A nota final será composta pela soma das notas do Histórico Escolar da Graduação, da Carta de Apresentação e Intenções e da Entrevista.
- 9.8. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 9.9. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem: a) candidato/a em fase mais inicial do curso; b) maior nota na avaliação do Histórico Escolar da Graduação;
- 9.10. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico [www.edc.ufsc.br](http://www.edc.ufsc.br) e <http://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/>.

## 10-DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Serão membros da Comissão de Seleção a bolsista do PET Educampo, Sinara Ern, a tutora Profa. Dr. Thaise Costa Guzzatti e o Professor integrante do Departamento de Educação do Campo/UFSC, Prof. Dr. Silvio Domingos Mendes da Silva.

## 11- DA BOLSA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Quando da disponibilidade de bolsa, a mesma será paga mensalmente pelo MEC – Ministério da Educação – no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

## 12- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados. Estes serão chamados sempre nessa mesma ordem, de acordo com o número de vagas disponíveis.

12.2 O resultado final da seleção será divulgado na página do EDC e na página do PET EDUCAMPO UFSC.

## 13- DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas/horários	Etapas	Local
10/02/2020	Publicação do Edital	<a href="http://www.edc.ufsc.br">www.edc.ufsc.br</a> ; <a href="http://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/">http://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/</a>
10/02/2020 até 19/02/2020	Período de inscrição	<a href="mailto:peteducampoufsc@gmail.com">peteducampoufsc@gmail.com</a> , <a href="mailto:thaise.guzzatti@ufsc.br">thaise.guzzatti@ufsc.br</a> .
19/02/2020	Publicação/homologação da lista de inscrições deferidas (etapa 1)	<a href="http://www.edc.ufsc.br">www.edc.ufsc.br</a> ; <a href="http://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/">http://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/</a>
20/02/2020 – 08:00 h até 12:00 h	Avaliação dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as (etapa 2)	Sala do PET (interno comissão)
20/02/2020 – 13:00 h até 18:00 h	Realização de entrevistas (etapa 3)	Horário será informado por e-mail aos estudantes inscritos. Entrevistas serão realizadas pelo whatsapp.
20/02/2020	Homologação/Publicação do Resultado Final da Seleção	<a href="http://www.edc.ufsc.br">www.edc.ufsc.br</a> ; <a href="http://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/">http://petdaeducampo.paginas.ufsc.br/</a>

## 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [peteducampoufsc@gmail.com](mailto:peteducampoufsc@gmail.com), [thaise.guzzatti@ufsc.br](mailto:thaise.guzzatti@ufsc.br) ou pelo telefone 3721-4528.

14.3 A constatação de quaisquer irregularidades, falsidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará em automática e irrevogável desclassificação do(a) candidato(a).

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2020.



Profa. Thaise Guzzatti  
Tutora do PET  
Educampo UFSC